

LENÇÓIS

Cidade Histórica
Marcando o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

LEI Nº. 776/2012

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº751 de 26 de Novembro de 2010- LOA para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 146.250,00** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 146.250,00** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27- Desporto e Lazer

811 – Desporto de Rendimento

0720– Desporto de Rendimento

1046 – Construção de 01 Quadra Poliesportiva

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

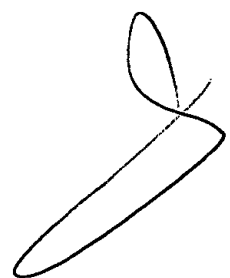
4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....146.250,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios - Outros

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes do repasse financeiro do Contrato de Repasse nº 0325548-85-2010/2010 no âmbito do Ministério dos Esportes com o objetivo de Construção de 01 Quadra Poliesportiva no Município de Lençóis;



LENÇÓIS



Cidade Histórica
Misturando o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

Art. 3º- Fica incluída a referida ação projeto cuja nomenclatura é **1046-** Construção de 01 Quadra Poliesportiva, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0720-Desporto de Rendimento.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lençóis, 25 de Janeiro de 2012.

Marcos Airton Alves de Araújo
Prefeito Municipal

